



# **SMART VISION**

**ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO  
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)**

**OUTUBRO 2024**

**Município de Velas**

Edição: 0.1 – outubro/2024



## ÍNDICE

Índice de Figuras .....	3
Índice de Tabelas .....	3
Índice de Gráficos .....	3
Siglas.....	4
1. Enquadramento.....	5
2. Organização do Município.....	7
3. Metodologia .....	8
3.1. Identificação dos riscos e medidas .....	8
3.2. Processo de Gestão de Risco .....	10
3.3. Avaliação do estado de execução .....	11
3.4. Relatório de Avaliação Intercalar .....	11
4. Análise da execução das medidas .....	12
4.1. Análise Geral .....	12
4.2. Análise por áreas – resumo .....	14
4.2.1. Recursos Humanos.....	14
4.2.2. Contratação Pública .....	15
4.2.3. Urbanização e Edificação Pública.....	15
4.2.4. Cibersegurança .....	16
4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR .....	16
5. Conclusões e recomendações.....	22
6. Aprovação e Divulgação.....	24

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma do Município de Velas .....	7
----------------------------------------------------	---

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos.....	9
Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos .....	9
Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais .....	10
Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR.....	11

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação .....	12
Gráfico 2 – Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação .....	12
Gráfico 3 – Número total de riscos de classificação elevada ou máxima e respetivas medidas .....	13
Gráfico 4 – Execução das medidas, por área de atuação .....	13
Gráfico 5 – Percentagem por estado de execução das medidas .....	14
Gráfico 6 – Estado de execução das medidas na área de Recursos Humanos.....	15
Gráfico 7 – Estado de execução das medidas na área de Contratação Pública .....	15
Gráfico 8 – Estado de execução das medidas na área de Urbanização e Edificação .....	16
Gráfico 9 – Estado de execução das medidas na área de Cibersegurança .....	16



## SIGLAS

IGF	Inspeção-Geral das Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional de Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
SCI	Sistema de Controlo Interno
TdC	Tribunal de Contas

## 1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor, é o resultado da reorganização interna decorrente do Despacho n.º 4608/2017, publicado na 2.ª série, Diário da República n.º 102, do dia 26 de maio de 2017, e da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, vem dar ênfase à promoção da transparência e da integridade na ação pública e considerar indispensável o fortalecimento e a valorização dos mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e infrações conexas.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) – entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e à qual são atribuídas neste âmbito, poderes de iniciativa, poderes de controlo e sancionatório – e define o RGPC, que apresenta uma nova abordagem à prevenção de riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. Dessa forma, o Município de Velas implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual não engloba apenas a aprovação do PPR, mas também a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Conduta, a implementação/disponibilização de um Canal de Denúncia Externa destinado a promover a transparência municipal e a elaboração de programa de formação e comunicação para a integridade, com o objetivo de divulgar as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O RGPC determina também a implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegure a efetividade dos instrumentos integrantes do PCN existente. Importa salientar que o Município de Velas publica na sua página oficial na Internet os elementos previstos, no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados.

O Código de Conduta desempenha um papel crucial na atuação imparcial e exemplar, sendo fundamental para a prevenção de riscos. Este instrumento é aplicável a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Velas e foi devidamente, comunicado, divulgado e publicitado.

O Canal de Denúncia Externa está disponibilizado no *site* institucional com o propósito de prevenir, detetar e sancionar as infrações, conforme definidas no artigo 2.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), os atos de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no RGPC.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo a dois níveis:

- Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;

- Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nesse sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR, doravante designado por “Relatório”, tem como objetivo averiguar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas para mitigar os riscos ou potenciais riscos de classificação elevada ou máxima verificados no PPR.

Cabe ao Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR designado, o dever de elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos no RGPC, em estreita articulação com os responsáveis pela implementação das medidas previstas no Plano de Ação do PPR, que participem ativamente no processo.

Assim, este Relatório, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município em todo o processo de gestão de riscos, reforçando o SCI, uma vez que a monitorização ao PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

## 2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Velas é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços municipais do Município de Velas encontra-se definida pelo Despacho n.º 4608/2017, publicado na 2.ª série, Diário da República n.º 102, do dia 26 de maio de 2017. A atual estrutura orgânica do Município de Velas encontra-se representada na seguinte figura:

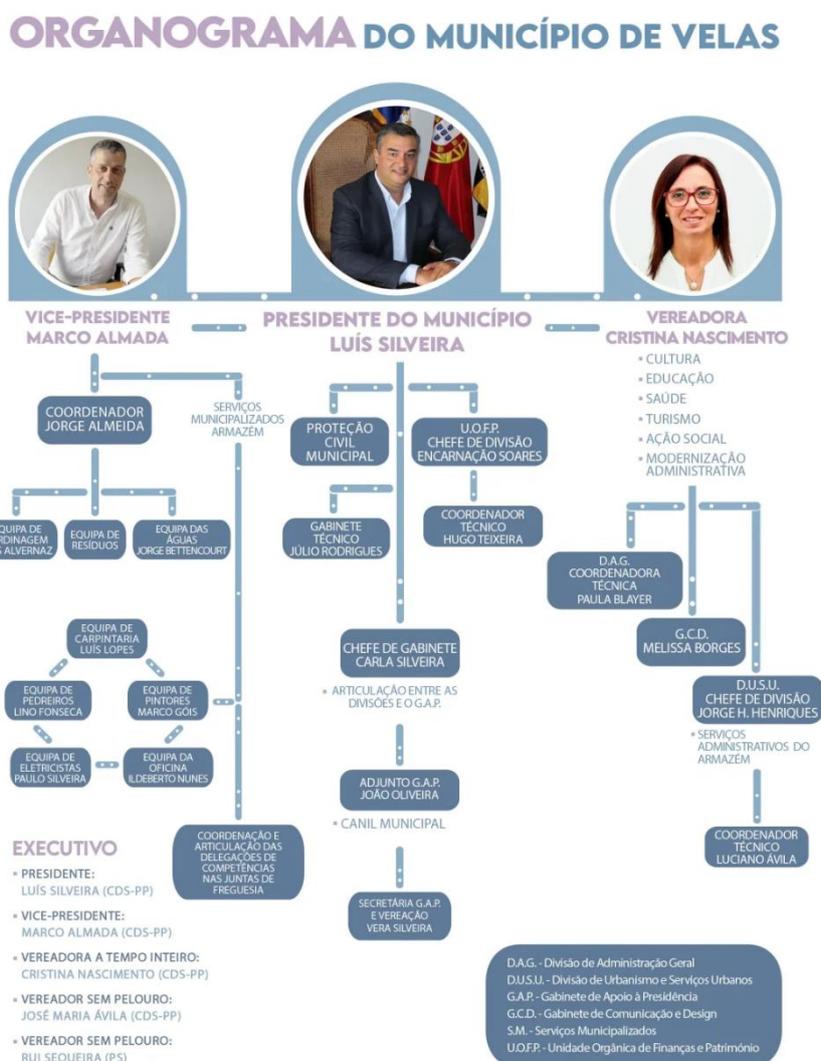


Figura 1 – Organograma do Município de Velas

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Identificação dos riscos e medidas

A identificação dos riscos tem como finalidade avaliar a exposição do Município de Velas ao elemento de incerteza. Isso implica a participação de toda a organização na identificação das áreas de risco e no desenvolvimento das medidas necessárias para prevenir sua ocorrência.

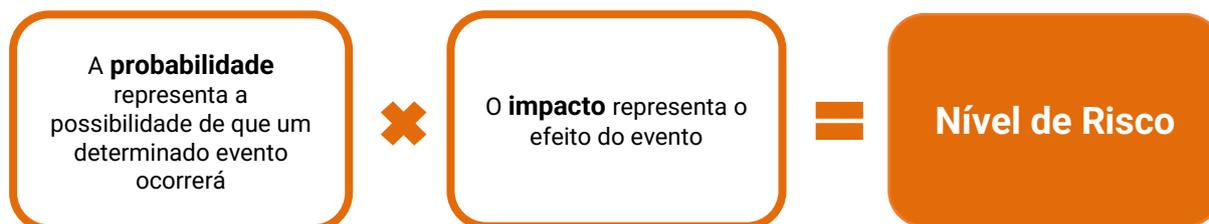
Desta forma, aquando do processo de elaboração do novo PPR, foram consideradas 7 (sete) áreas de risco ou de potencial risco, considerados como macroprocessos, designadamente:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como:

*“a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo)”* (Norma de Gestão de Riscos, FERMA, 2003, p. 3)

Deste modo, os riscos foram categorizados com base em duas variáveis: a probabilidade de ocorrência das situações que representam riscos e o impacto estimado das consequências das infrações que podem surgir.



Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

<b>Probabilidade de Ocorrência (PO)</b>	A prevenção do risco <b>decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas</b> adotadas previamente.	A prevenção adequada do risco pode <b>requerer e justificar medidas preventivas adicionais</b> relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco <b>requer e justifica medidas corretivas adicionais</b> relativamente às que já existam.
<b>Risco (R)</b>	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa <b>redução da eficiência</b> do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a <b>revisão do próprio procedimento</b> .	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa <b>redução da eficiência e eficácia</b> do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a <b>revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados</b> .	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa <b>redução da eficiência e eficácia</b> do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de <b>mediatização</b> .

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado ou Máximo), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

<b>Nível de Risco</b>				
<b>(Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)</b>				
<b>Risco (R)</b>		<b>Probabilidade de Ocorrência (PO)</b>		
		<b>Baixa (1)</b>	<b>Média (2)</b>	<b>Alta (3)</b>
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	<b>Baixo (1)</b>	<b>Mínimo (1)</b>	<b>Fraco (2)</b>	<b>Moderado (3)</b>
	<b>Médio (2)</b>	<b>Fraco (2)</b>	<b>Moderado (4)</b>	<b>Elevado (6)</b>
	<b>Alto (3)</b>	<b>Moderado (3)</b>	<b>Elevado (6)</b>	<b>Máximo (9)</b>

Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos

### 3.2. Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, o Município de Velas procedeu a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas. Assim, foram criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis das medidas, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente.

O processo de gestão de risco garante que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados.

Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

RESPONSÁVEIS	OBJETIVOS	RESULTADOS
<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação do PCN; Aprovação do PPR; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
<b>RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO</b>	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal; Garante e controla a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos; Rever o PCN.
<b>RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR</b>	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas;</li> <li>• Garantir a comunicação interna e externa do PPR;</li> <li>• Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.</li> </ul>	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.
<b>RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PPR</b>	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.

*Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais*

### 3.3. Avaliação do estado de execução

Desta forma, em consequência do levantamento realizado e com base no Modelo de Autoavaliação CAF na Administração Pública e no Guia N.º 1/2023 de setembro do MENAC, no que concerne à avaliação do estado de execução das medidas de prevenção mencionadas, foram definidos 3 estados de execução das medidas preventivas e corretivas:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;
3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação:

Estado de execução	
Implementada	●
Em Implementação	●
Por Implementar	●

Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constantes no Plano de Ação do PPR

### 3.4. Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração deste Relatório, traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto, como verificado anteriormente. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o grau de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;
- Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

## 4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

### 4.1. Análise Geral

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Velas a existência de **281 riscos**. Dos riscos constatados, somente 4 áreas de risco (macroprocessos) verificaram riscos de nível elevado ou máximo (Contratação Pública, Urbanização e Edificação, Recursos Humanos, Cibersegurança). Do total de riscos verificados, apenas 10 são de risco elevado (3,56%), não tendo havido qualquer risco de nível máximo, estando redistribuídos da forma abaixo descrita:

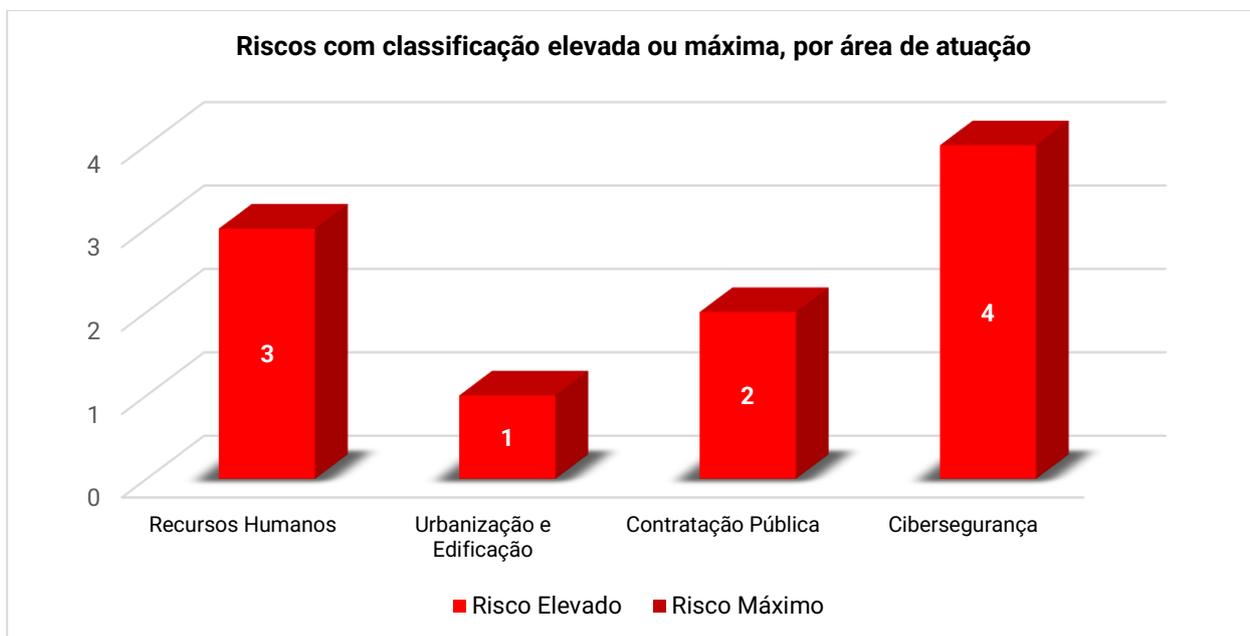


Gráfico 1 – Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 281 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 7 (sete) áreas de risco (macroprocessos). Destas, somente 12 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado ou máximo, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado no Gráfico 2:

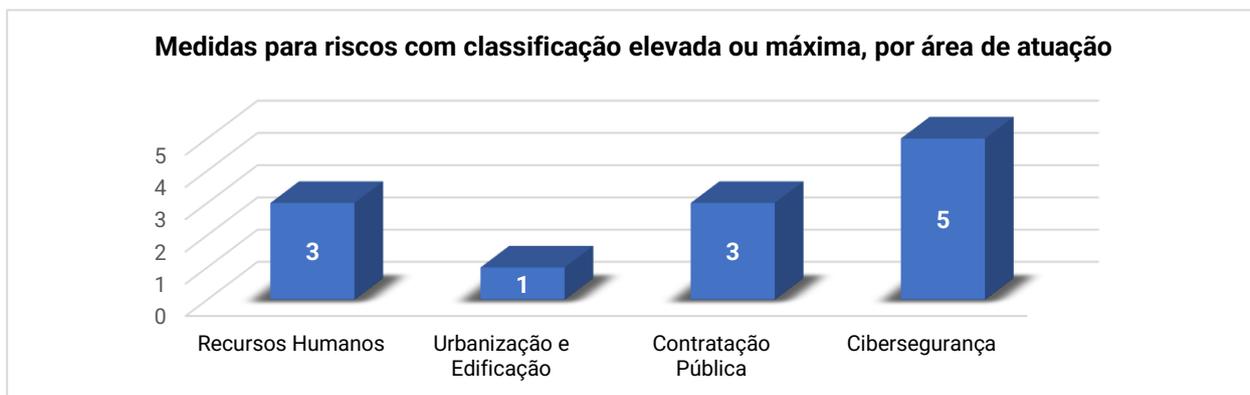


Gráfico 2 – Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

No cômputo geral, apresenta-se no gráfico seguinte, por cada área de risco, o número total de riscos com classificação elevada ou máxima e respectivas medidas de mitigação, apresentadas no PPR do Município de Velas:

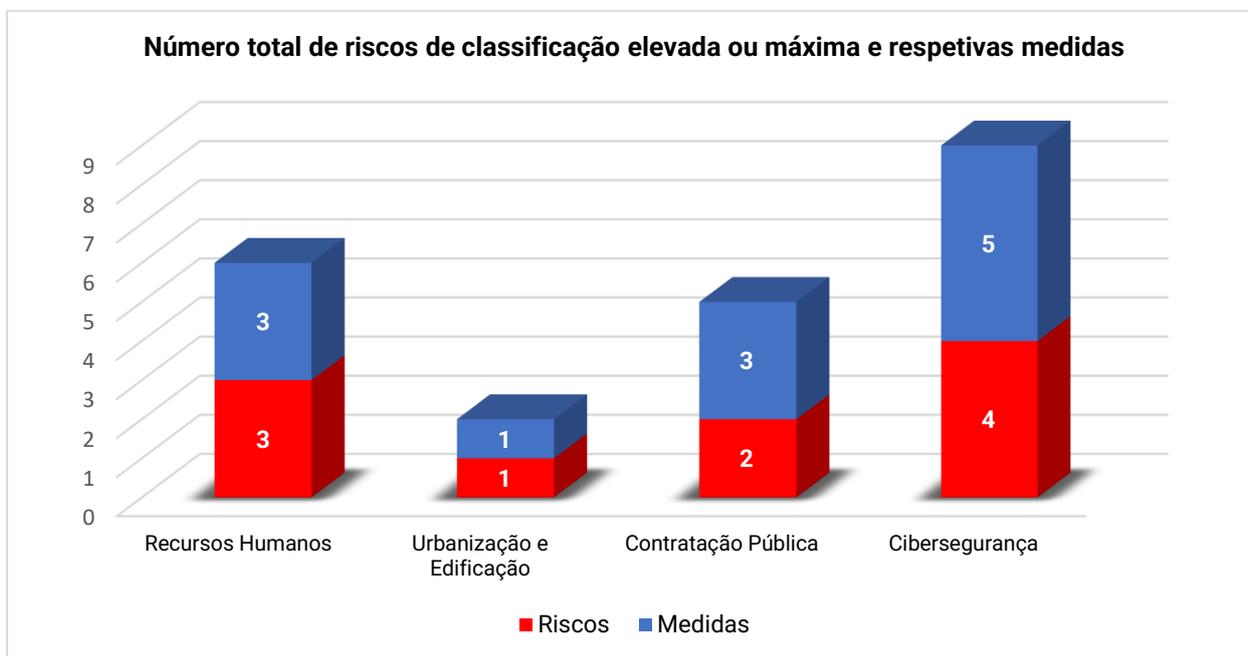


Gráfico 3 – Número total de riscos de classificação elevada ou máxima e respectivas medidas

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas elencadas, por forma a mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por área de risco/macrop processo. De modo geral, o balanço é positivo, na medida que não existem medidas que se encontram por implementar, ou seja medidas em que não foram encetados quaisquer procedimentos por forma a implementar as mesmas, verificando-se ausência de evidências. Não obstante, o número de medidas implementadas é inferior ao número de medidas em fase de implementação, conforme visível no Gráfico 4:

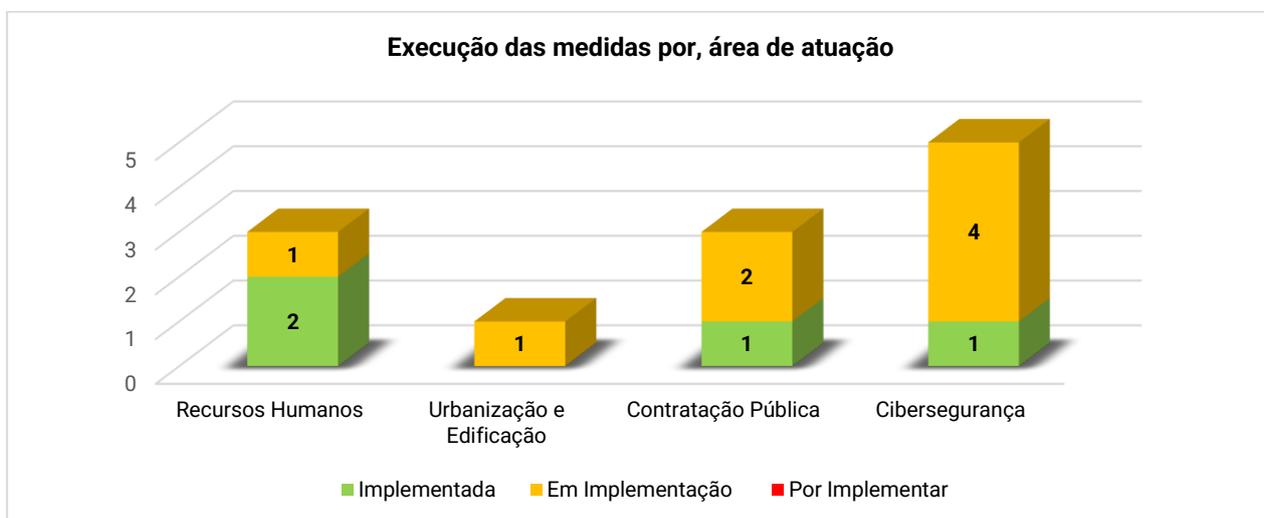
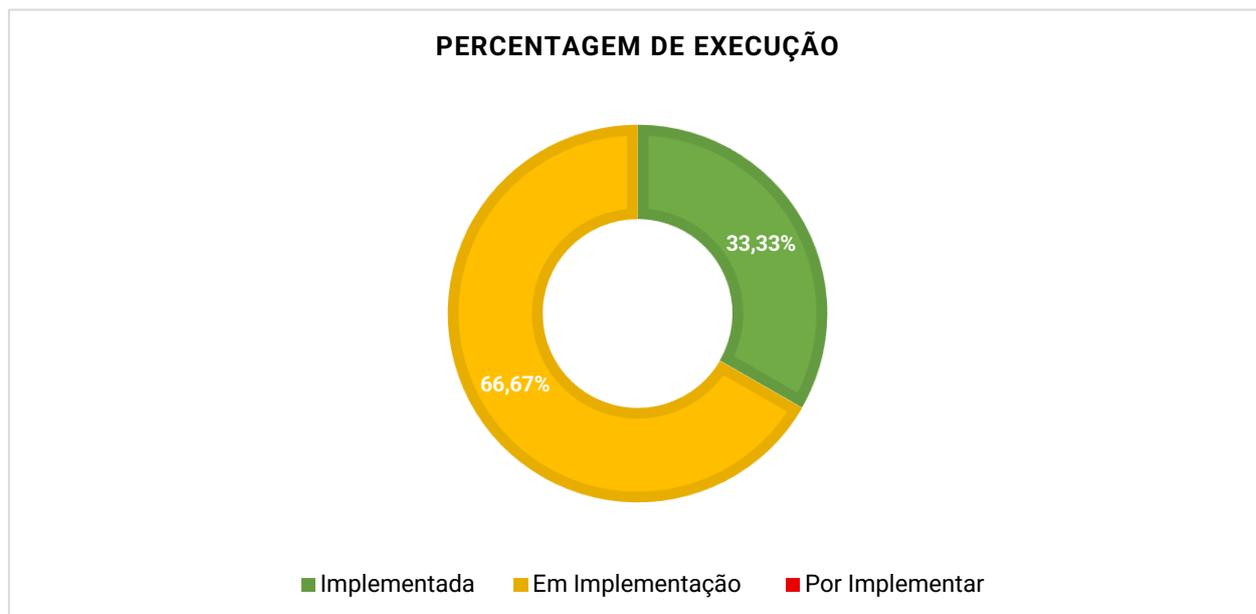


Gráfico 4 – Execução das medidas, por área de atuação

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Velas que contém situações de risco elevado ou máximo (Contratação Pública, Urbanização e Edificação, Recursos Humanos, Cibersegurança), foram **totalmente implementadas 4 medidas** (num total de 12 medidas), correspondendo a uma execução de 33,3%. As restantes medidas encontram-se todas em implementação, correspondendo a uma execução de 66,6% (dado que não existem medidas por implementar), conforme visível no Gráfico 5:



*Gráfico 5 – Percentagem por estado de execução das medidas*

#### **4.2. Análise por áreas – resumo**

Neste ponto será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas que incidem sobre riscos de classificação elevada ou máxima, diferenciadas pelas áreas de risco/macroprocessos supramencionadas.

##### **4.2.1. Recursos Humanos**

Na área de risco/macroprocesso de Recursos Humanos, num total de 3 medidas encontradas para colmatar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados numa fase anterior, **foram implementadas 2 medidas (66,6%) e encontra-se 1 medida em implementação (33,3%)**, conforme visível no Gráfico 6:

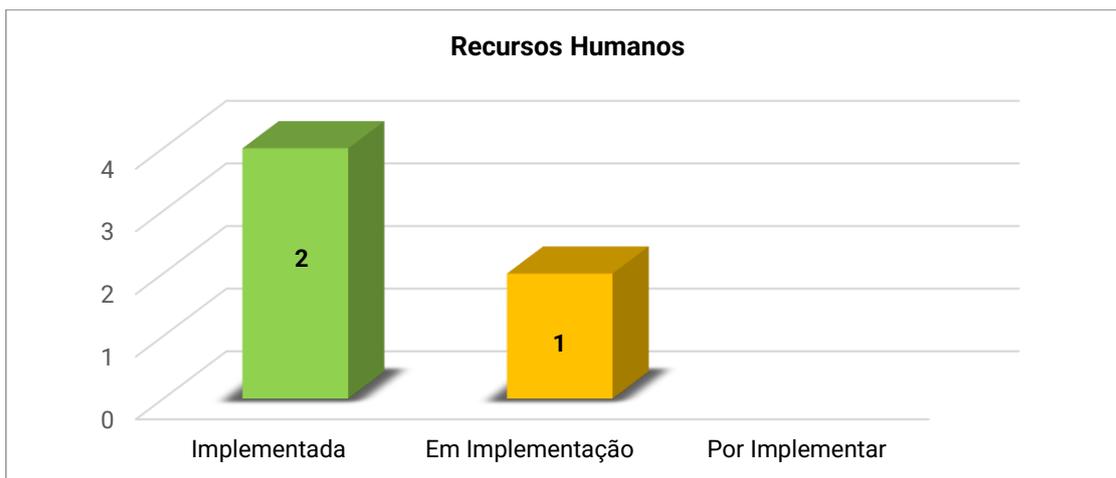


Gráfico 6 – Estado de execução das medidas na área de Recursos Humanos

#### 4.2.2. Contratação Pública

Na área de risco/macrop processo de Contratação Pública, foram indicadas 3 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada ou máxima identificados. Destas, **1 medida encontra-se totalmente implementada (33,3%)**, sendo que as **restantes 2 medidas se encontram em fase de implementação (66,6%)**, conforme visível no Gráfico 7:

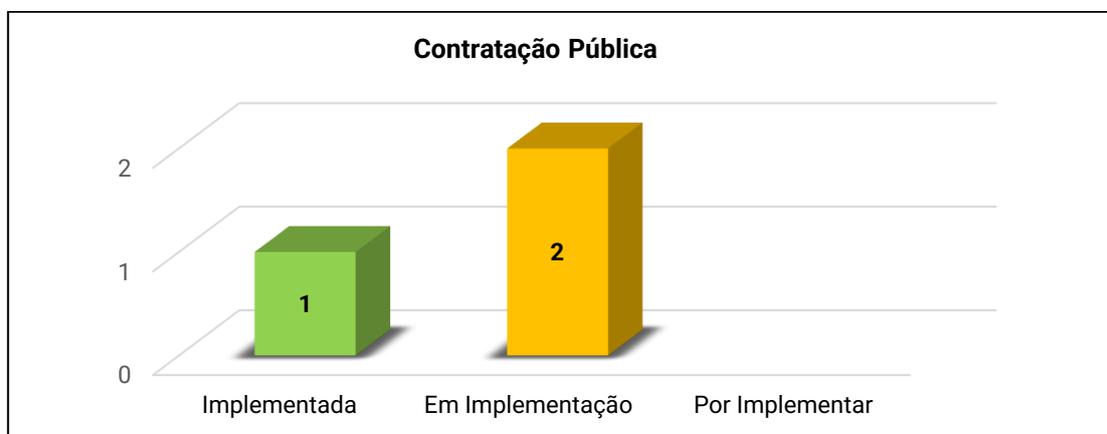


Gráfico 7 – Estado de execução das medidas na área de Contratação Pública

#### 4.2.3. Urbanização e Edificação

Na área de risco/macrop processo de Urbanização e Edificação, foi indicada 1 medida de prevenção e/ou correção dos riscos identificados com classificação elevada ou máxima. A medida em questão **encontra-se em fase de implementação (100%)**, conforme representado no Gráfico 8:

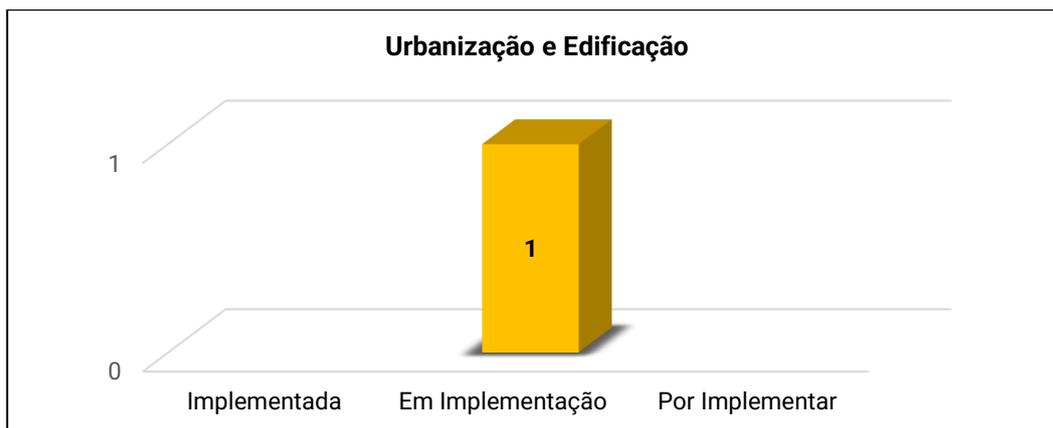


Gráfico 8 – Estado de execução das medidas na área de Urbanização e Edificação

#### 4.2.4. Cibersegurança

Na área de risco/macrop processo de Cibersegurança, do total das 5 medidas preventivas e corretivas que incidem sobre os riscos de classificação elevada ou máxima, **1 medida encontra-se implementada (20%)**, enquanto que as restantes **4 se encontram em implementação (80%)**, tal como ilustrado no Gráfico 9:

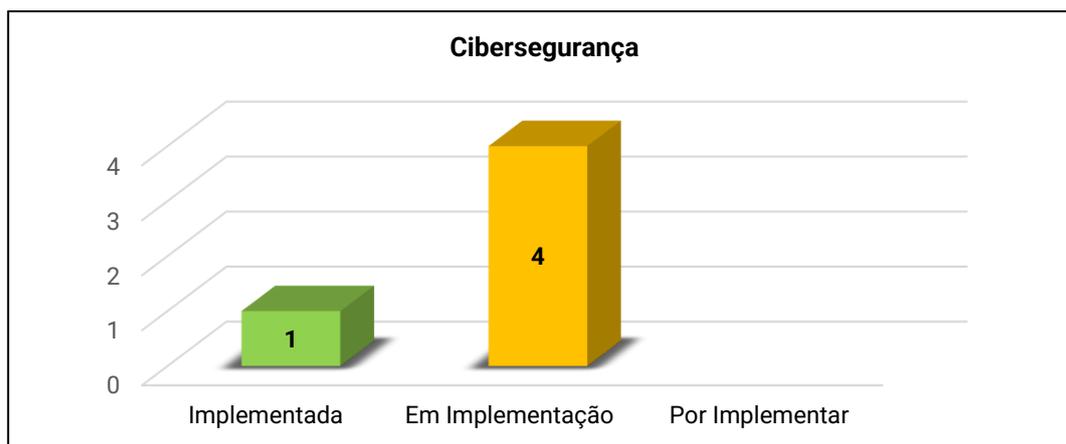


Gráfico 9 – Estado de execução das medidas na área de Cibersegurança

#### 4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas alvo de avaliação no âmbito do presente Relatório (as que incidem sobre situações de risco elevado ou máximo), divididas pelas respetivas áreas de risco (macrop processos). Para cada medida encontra-se apresentado o estado de implementação, a data de implementação e a respetiva justificação, de modo a demonstrar os factos justificativos para a não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

## a) Contratação Pública

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Avaliação da Execução (outubro – 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
<b>MCP.21</b>	Reforço na rotatividade dos fornecedores na aquisição e controlo dos montantes totais adjudicados em ajustes por fornecedor.	Medida contínua	Subunidade Orgânica de Aproveitamento e Património	Em implementação	Tendo em consideração a localização geográfica do Município, nem sempre é possível promover a rotatividade dos fornecedores na aquisição. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
<b>MCP.22</b>	Caso o fornecedor não apresente proposta, não convidar o mesmo fornecedor mais do que duas vezes a um procedimento para um processo aquisitivo com o mesmo fim.	Medida contínua	Subunidade Orgânica de Aproveitamento e Património	Em implementação	Nem sempre é garantido que o mesmo fornecedor não é convidado mais do que duas vezes num procedimento para um processo aquisitivo com o mesmo fim. Dada a localização geográfica do Município, para determinados procedimentos aquisitivos, existe limitação de fornecedores a convidar. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
<b>MCP.44</b>	Solicitar declaração de inexistência de conflito de interesses dos júris e gestores de contrato na contratação de bens e serviços (anexo XIII do CCP).	Sempre que necessário	Subunidade Orgânica de Aproveitamento e Património	Implementada	São assinadas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos júris e gestores de contrato, conforme previsto no CCP.

**b) Recursos Humanos**

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Avaliação da Execução (outubro – 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.31	Analisar toda a legislação envolvente e monitorizar os prazos de cada uma das fases do processo de avaliação.	Medida contínua	Subunidade Orgânica de Recursos Humanos	Implementada	Em cada fase do processo de avaliação, é analisada toda a legislação envolvente e monitorizado o prazo da mesma.
MRH.32	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Anual e sempre que necessário	Subunidade Orgânica de Recursos Humanos	Implementada	Aquando o pedido de acumulação de funções, são solicitados os comprovativos da outra entidade e compromissos de honra, de forma a analisar rigorosamente a incompatibilidade ou impedimento, e procede-se à devida validação hierárquica do pedido.
MRH.33	Manutenção da exigibilidade de renovação bienal obrigatória, com nova verificação dos requisitos e avaliação de eventuais impactos pela chefia.	Bienal	Subunidade Orgânica de Recursos Humanos	Em implementação	São revistas as autorizações de acumulação de funções concedidas apenas por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador com vínculo de emprego público, no entanto, ainda não é garantida a renovação das autorizações com uma periodicidade bienal. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

**c) Urbanização e Edificação**

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Avaliação da Execução (outubro – 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
<b>MUE.18</b>	Revisão do Regulamento Municipal para Edificação e Urbanização, para ser submetido à apreciação dos órgãos municipais e posterior divulgação aos trabalhadores do Município.	Sempre que necessário	Divisão de Urbanização e Serviços Urbanos / Divisão de Administração Geral / Responsável pelo Acesso à Informação	Em implementação	Na sequência das recentes alterações legislativas (Simplex Urbanístico), o atual Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, também designado por RMUE, encontra-se desatualizado, estando em atual revisão. Dado o atraso no processo de revisão, prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2024.

## d) Cibersegurança

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Avaliação da Execução (outubro – 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
<b>MCS.11</b>	Promover formação interna contínua dos vários serviços no âmbito dos procedimentos e políticas de Cibersegurança através dos canais intranet.	Anual e sempre que necessário	Gabinete de Apoio à Presidência	Em implementação	Durante o ano de 2024, o Município realizou algumas campanhas para sensibilizar todos os trabalhadores em matéria de cibersegurança. Contudo, não promoveu formação contínua. Deverá ser prevista pelo menos uma ação de formação no Plano Anual de Formação para 2025 (Orçamento Municipal 2025), prevendo, assim, a implementação desta medida no ano de 2025.
<b>MCS.12</b>	Consciencializar os trabalhadores acerca das políticas, princípios e riscos inerentes da Cibersegurança através dos canais intranet.	Anual e sempre que necessário	Gabinete de Apoio à Presidência	Implementada	Durante o ano de 2024, o Município realizou algumas campanhas de divulgação através do seu canal Intranet, para que todos os eleitos, dirigentes e trabalhadores sejam sensibilizados em matéria de cibersegurança.
<b>MCS.15</b>	Definir os procedimentos a serem utilizados em caso de ataques informáticos. Determinar um modelo de tomada de decisão para a Cibersegurança – prever respostas/recuperação ciberataques específicos.	Medida contínua	Gabinete de Apoio à Presidência	Em implementação	Encontra-se em curso a elaboração de um plano de segurança, o qual será aprovado em reunião de Câmara Municipal. Prevê-se a implementação desta medida até ao mês de janeiro de 2025.



<b>MCS.17</b>	Criação de plano de resposta a incidentes para uma melhor atuação. Identificar adaptabilidade, capacidade de resposta e resiliência em termos de ataques/violações de Cibersegurança.	Medida contínua	Gabinete de Apoio à Presidência	Em implementação	Encontra-se em curso a elaboração de um plano de segurança, o qual será aprovado em reunião de Câmara Municipal. Prevê-se a implementação desta medida até ao mês de janeiro de 2025.
<b>MCS.25</b>	Elaborar e manter atualizado um plano de segurança, devidamente documentado e assinado pelo responsável de segurança, que contenha: a) A política de segurança, incluindo a descrição das medidas organizativas e a formação de recursos humanos; b) A descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes; c) A identificação do responsável de segurança; d) A identificação do ponto de contacto permanente.	Medida contínua	Gabinete de Apoio à Presidência	Em implementação	Encontra-se em curso a elaboração de um plano de segurança, o qual será aprovado em reunião de Câmara Municipal. Prevê-se a implementação desta medida até ao mês de janeiro de 2025.

## 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Velas. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada ou máxima, verificou-se que 4 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 33,3% das medidas, e que 8 medidas se encontram em implementação (66,6%), não havendo quaisquer medidas por implementar.

Apesar das percentagens das medidas em implementação serem consideráveis, estes dados estão dependentes da definição de responsabilidade e realização de procedimentos internos, nomeadamente, manuais de procedimentos, funcionalidades disponibilizadas pela ERP e por determinados investimentos a realizar pelo Município que não foram possível de concretizar. Não obstante, certas medidas em implementação, encontram-se neste estado de execução, uma vez que a periodicidade da sua execução não corresponde ao previsto no PPR do Município, sendo os procedimentos de controlo interno executados.

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo da execução sobre o PPR em vigor, nomeadamente através do ajuste e/ou eventual eliminação de medidas preventivas e/ou corretivas que já não façam sentido à data atual para o Município de Velas;
- b) Realizar novas ações de formação e comunicação sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Velas, dando continuidade à difusão de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município;
- c) Realizar auditorias internas aleatórias ao Sistema de Controlo Interno, nomeadamente aos Procedimentos de Controlo Interno instituídos na atual Norma de Controlo Interno, pela Equipa de Controlo Interno nomeada. Reportar superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes, implementando as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;
- d) Garantir que o Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR designado consiga exercer suas funções de modo independente, em estreita articulação com o RCN designado, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho de sua função;

- e) Identificar e apresentar novos indicadores de ponderação que permitam avaliar a probabilidade de ocorrência e o nível de impacto que os vários riscos representam em cada macroprocesso;
- f) Proceder à elaboração de todas as divulgações previstas na NCP 27, referente à Contabilidade de Gestão.

Os resultados apurados no presente Relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização pelo Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, em estreita articulação com os dirigentes e responsáveis das Unidades Orgânicas.

Importa ressaltar que, o grau de risco apurado em nada compromete a atuação de cada Unidade Orgânica, resultando do profissionalismo dos seus dirigentes na autoavaliação das atividades desenvolvidas, numa perspetiva de mitigação, ou mesmo eliminação, dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elemento fundamental no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Velas e ser aprofundada nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

## 6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será publicitado na página oficial da internet do Município de Velas, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação em Reunião da Câmara Municipal, assegurando a publicidade deste Relatório a todos os seus trabalhadores.

O Município de Velas comunica o presente Relatório de Avaliação Intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) –, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC) –, bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma eletrónica ou através de email disponibilizado pelo MENAC para o efeito ([geral@mec-anticorruptao.pt](mailto:geral@mec-anticorruptao.pt)), conforme Recomendação n.º 2/2023 do MENAC sobre a submissão dos instrumentos relativos aos programas de cumprimento normativo.

